



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

JUIZ PRESIDENTE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

JUIZ VICE-PRESIDENTE

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

JUIZES TOGADOS

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

GILVAN CHAVES DE SOUZA

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

GÉRSO OLIVEIRA COSTA FILHO

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

BOLETIM INTERNO	SÃO LUÍS – MA	ANO 16	Nº 01	JANEIRO 2004
----------------------------	----------------------	---------------	--------------	-------------------------

SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO

DIRETOR-GERAL

MANOEL PEDRO CASTRO

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DOMINGOS RIBEIRO MENDES

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos
(SERVIÇO DE INFORMÁTICA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA
PABX (98) 218-9300 FAX (98) 232-9812
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: SERVIÇO DE INFORMÁTICA

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PÁG. 04

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA PÁG. 06

ATOS DA PRESIDÊNCIA PÁG. 12

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PÁG. 17

EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATO DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG. 35

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG. 36

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 36

EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 42

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 43

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÁG. 44

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 45

LICENÇA CASAMENTO PÁG. 45

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS PÁG. 45

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

PA. 941/98

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andréa Farias da Silva e James magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes,

Considerando o que preceitua o art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 001/2004):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica da Exma. Sra. **NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz, no período de 19/11 a 03/12/2003”.
Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/janeiro/2004.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 472/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire (sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andréa Farias da Silva e James magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes,

Considerando o que preceitua o art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 002/2004):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, Desembargador Federal do Trabalho, para acompanhar pessoa doente da família, a sua esposa Dra. Maria Suely Bedê Freire, no período de 09 a 19/12/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/janeiro/2004.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 1380/2003

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andréa Farias da Silva e James magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes,

Considerando o que preceitua o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 003/2004):

“Deferir ao Sr. **BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal de Secretaria deste Tribunal, o pedido de **vacância** do referido cargo, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/janeiro/2004.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 1399/2003

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andréa Farias da Silva e James magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Celso Henrique Rodrigues Fortes,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 004/2004):

“Referendar Portaria GP. nº 15/04, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias, referentes ao 2º período de 2003, a fim de serem usufruídas de 10/02 a 10/03/2004”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/janeiro/2004.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 887/2002 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Márcia Andréa Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Cláudia Carvalho do Nascimento,

RESOLVE, por maioria de votos, ficando vencido o Desembargador Alcebiades Dantas, que votou contrário na Sessão de 16/12/2003, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 005/2004):

“Aprovar a **Proposta nº 2**, de fl. 37 do PA. 887/2002, em anexo, transformando 10 (dez) FC 04 e 01 (uma) FC 01, em 12 (doze) FC 02 e 05 (cinco) FC 01, bem como remanejando 01 (uma) FC 04 da Folha de Pagamento para a Diretoria de Informática”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 21/janeiro/2004.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno

PA. 1395/2003 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Márcia Andréa Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Cláudia Carvalho do Nascimento,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 006/2004):

“Referendar o Ato GP. 104/03, que exonerou, a pedido, o Sr. **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA** do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 21/janeiro/2004.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno

PA. 1400/2001 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Márcia Andréa Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Cláudia Carvalho do Nascimento,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 007/2004):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, nos dias 18 e 19/12/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 21/janeiro/2004.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno

PA. 941/98 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Márcia Andréa Farias da Silva, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 008/2004):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica da Exma. Sra. **NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz, no período de 16 a 30/01/2004”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 28/janeiro/2004.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Márcia Andréa Farias da Silva, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), Solange Cristina Passos de Castro (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o que preceitua o art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 009/2004):

FROTA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro, no período de 07 a 22/01/2004".

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MONT’ALVERNE**

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 28/janeiro/2004.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO

Secretária do Tribunal Pleno

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA

Dispõe sobre a Execução contra Fazenda Pública, a Expedição de Precatórios e sobre a Requisição, Tramitação e Pagamento das Obrigações definidas em lei como de Pequeno valor contra a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XXIV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, as disposições contidas nas Emendas Constitucionais nº 30 e 37, datadas, respectivamente, de 13 de setembro de 2000 e 12 de junho de 2002, concernentes aos precatórios e às obrigações de pequeno valor;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das referidas Emendas Constitucionais no que se refere à regulamentação de procedimentos para a expedição de precatórios e requisitórios referentes às obrigações de pequeno valor, decorrentes de sentenças transitadas em julgados contra os Entes Públicos Federais, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Instrução Normativa nº 11/97 do TST, que regulamenta os procedimentos para pagamento de precatórios,

RESOLVE:

DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

DOS PRECATÓRIOS

DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO

Art. 1º - Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez transitada em julgado a conta de liquidação, as Varas do Trabalho expedirão ofício precatório ao Presidente do Tribunal, para requisição de pagamento à entidade pública executada, do valor total da condenação, incluídas as custas processuais e a contribuição previdenciária, ressalvado o disposto nos arts. 33 e 43.

Art. 2º - As Secretarias das Varas do Trabalho deverão expedir o ofício precatório no prazo máximo de cinco dias, contado da data do despacho que ordenou a sua expedição.

Art. 3º - O ofício precatório deverá conter os seguintes dados, além de outros que o juiz entender necessários:

I - número e ano do processo no qual foi expedido o precatório, com a indicação do juízo de origem;

II - valor do débito e data da elaboração da conta;

III - nome e CPF das pessoas a quem deve ser paga a quantia requisitada;

IV - número da conta, exclusiva, em nome dos exeqüentes ou do procurador regularmente habilitado, na qual serão efetuados os depósitos;

V - relação de todas as cópias juntadas ao ofício precatório, com a indicação dos números correspondentes às folhas dos autos principais de onde foram extraídas.

Art. 4º - O ofício precatório será enviado ao Setor de Precatório e Requisitório, para protocolo, registro e autuação, obrigatoriamente acompanhado de cópia autenticada das seguintes peças, além de outras que o juiz entender necessárias ou que as partes venham a indicar:

I - petição inicial da reclamação trabalhista;

II - conta de liquidação;

III - decisão exeqüenda, inclusive acórdãos, se houver;

embargos e acórdãos, se houver;

IV - decisão proferida sobre a conta de liquidação, inclusive decisão de impugnação aos cálculos, e

V - certidões de trânsito em julgado das decisões referidas nos incisos III e IV;

VI - citação da entidade devedora;

VII - tantas proclamações quantos forem os exequentes, com poderes expressos para receber e dar quitação, no caso de pedido de pagamento a procurador;

VIII - inteiro teor do despacho que ordenou a formação do precatório.

Parágrafo único. As cópias das peças indicadas nos incisos deste artigo deverão ser autenticadas pela Secretaria da Vara do Trabalho.

DO PROTOCOLO, REGISTRO E AUTUAÇÃO

Art.5º - Os ofícios precatórios dirigidos ao Presidente do Tribunal serão protocolizados no Setor de Precatório e Requisitório, o qual disporá de uma máquina apropriada para o respectivo registro.

Parágrafo único. Cada precatório será autuado e receberá número próprio, precedido do algarismo "9" e numeração indicadora da ordem cronológica de recebimento, para efeito de precedência do cumprimento.

Art.6º - As cópias que acompanharem o ofício precatório serão ordenadas na mesma seqüência dos autos principais, de forma a permitir o completo entendimento do encadeamento dos atos processuais a que se referirem.

Art. 7º - Sempre que se verificarem irregularidades no ofício precatório expedido, ausência ou falta de autenticação de cópias de documentos necessários à formação do precatório, serão os autos devolvidos, em diligência, à Vara do Trabalho de origem para regularização, independentemente de despacho do Presidente.

Parágrafo único. As diligências referidas no *caput* deverão ser ultimadas no prazo de cinco dias do recebimento pela Secretaria da Vara do Trabalho, salvo motivo devidamente justificado.

DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO

Art. 8º - Estando em ordem os autos do precatório, proceder-se-á à requisição do valor do débito, mediante a expedição de ofício requisitório à entidade pública executada, o qual deverá conter as seguintes informações:

- I - identificação do processo de origem;
- II - valor do débito constante do ofício precatório;
- III - prazos para inclusão no orçamento e para pagamento.

§ 1º O ofício requisitório será expedido por via postal, acompanhado, necessariamente, de comprovante de entrega.

§ 2º Não sendo devolvido o comprovante de entrega (AR ou SEED), expedir-se-á mandado para entrega do ofício requisitório à entidade pública executada.

§ 3º Quando da expedição do requisitório, será solicitado à entidade pública executada que informe, até 31 de dezembro, se fez incluir no orçamento do ano seguinte verba para pagamento do precatório.

Art. 9º - Serão requisitados até 1º julho os precatórios regularmente apresentados no Setor de Precatório e Requisitório, até 15 (quinze) dias antes da referida data.

§ 1º O Setor de Precatório e Requisitório, procederá ao levantamento dos precatórios pendentes, em diligência, nas Varas do Trabalho e juízos de Direito investidos da jurisdição trabalhista, solicitando-lhes a devolução até o dia 15 (quinze) de junho, de forma a dar cumprimento ao que determina o *caput*.

§ 2º Da requisição do precatório será dada ciência ao juízo da execução.

Art. 10 - Encerrado em 1º de julho de cada ano o período destinado à requisição, será providenciado o cálculo e a atualização dos débitos constantes de precatórios a serem incluídos no orçamento do ano seguinte.

DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 11 - O Setor de Precatório e Requisitório organizará, por ano, tantas relações de precatórios quantos forem os executados, ordenadas pela data de recebimento do ofício precatório, observada a preferência do idoso, se for o caso, contendo as seguintes informações, entre outras a critério do Setor:

- I - número de ordem;
- II - número do protocolo e data;
- III - número do precatório;
- IV - número da reclamação trabalhista e juízo de origem;
- V - nomes das partes;
- VI - valor do precatório e data da elaboração da conta.

Parágrafo único. Os precatórios para pagamento de débitos de natureza não-alimentícia figurarão em relações distintas, respeitando-se a ordem cronológica em face dos de igual natureza.

Art. 12 - Sempre que o juízo da execução solicitar a baixa do precatório, será reordenada a correspondente relação, transferindo-o para o elenco de precatórios devolvidos, com a indicação do motivo da baixa.

Art. 13 - Cópias das relações poderão ser disponibilizadas às partes, sempre que solicitadas, em papel ou disquetes, mediante o pagamento de emolumentos.

Art. 14 - Após a atualização de que trata o art. 10, cópia das relações com os valores atualizados até 30 de junho, referentes aos precatórios a serem incluídos no orçamento do ano seguinte, serão encaminhadas às entidades executadas, via mandado, e publicadas no Diário da Justiça do Estado.

**DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES
CONSTANTES DOS PRECATÓRIOS**

Art. 15 - Quando houver alteração do valor do precatório, admitida tão-somente em decorrência de erro material ou de decisão em ação rescisória, o juízo da execução encaminhará ao Presidente do Tribunal ofício precatório-retificatório com o novo valor do débito.

§ 1º O ofício referido no *caput* consignará, expressamente, a informação de tratar-se de ofício retificatório, com indicação do número do precatório originário, de forma a evitar requisições e inclusões em duplicidade.

§ 2º Se o novo valor não for superior ao do precatório originário, não haverá alteração na ordem cronológica, efetuando-se tão-somente as modificações nos registros para inserção do novo valor, de tudo informando a entidade pública executada.

§ 3º Se o valor do precatório retificatório for maior que o do originário, deverá o juízo da execução expedir novo ofício requisitório de pagamento e solicitar a baixa do anterior, observadas as cautelas referidas nos arts. 16 a 18.

DA BAIXA DO PRECATÓRIO

Art. 16 - A baixa do precatório só poderá ocorrer por expressa solicitação do juízo da execução, que deverá indicar o motivo da referida baixa, observado o valor atualizado para a sua quitação, vedada a expedição de precatório complementar.

Parágrafo único. Para efetivação da baixa, os autos do precatório que estiverem em diligência no juízo da execução serão, obrigatoriamente, encaminhados ao Setor de Precatório e Requisitório.

Art. 17 - O Setor de Precatório e Requisitório, fará as anotações necessárias nos registros próprios, da baixa e procedendo à sua exclusão da relação de precatórios pendentes de pagamento, conforme preceituado no art. 12.

Art. 18 - Certificada a baixa, serão os autos do precatório remetidos ao juízo de origem, com as cautelas devidas.

**DOS PRECATÓRIOS DA UNIÃO FEDERAL,
DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES FEDERAIS**

Art. 19 - Do ofício precatório expedido em desfavor da União Federal, das Autarquias e Fundações Federais, depois de atuado, será intimada, por mandado, a Advocacia-Geral da União para manifestação sobre a regularidade na formação do precatório, no prazo máximo de trinta dias, evitando-se, sempre que possível, a devolução dos autos em data posterior a 15 (quinze) de junho.

Art. 20 - O Setor de Precatório e Requisitório elaborará e encaminhará, através da Diretoria de Orçamento e Finanças, ao Serviço de Administração Financeira do Tribunal Superior do Trabalho, a relação dos débitos constantes dos precatórios em que a União, suas Autarquias e Fundações Públicas Federais forem executadas, de modo a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício subsequente, devidamente atualizados até 30 de junho.

Art. 21 - Na medida em que os recursos financeiros destinados ao pagamento de precatórios da União e das entidades extintas das quais a União for sucessora forem disponibilizados, a Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças informará os seus respectivos valores ao Setor de Precatório e Requisitório.

Art. 22 - O Setor de Precatório e Requisitório, recebida a informação de que trata o artigo anterior, encaminhará os autos do precatório:

I - ao serviço de cálculo, para atualização do valor exequendo e cálculo da contribuição previdenciária, devida pelos empregados e empregadores, e do imposto de renda a ser retido na fonte;

II - após, à Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças, para providenciar o repasse dos recursos às contas vinculadas aos juízos das execuções, retendo-se o imposto de renda devido.

Art. 23 - O juízo da execução adotará as medidas necessárias à liberação do crédito ao exequente, bem como ao recolhimento das parcelas relativas à Previdência Social.

DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Art. 24 - Todos os pagamentos, exceto aqueles dos precatórios incluídos no orçamento do TRT da 16ª Região, serão efetuados nos juízos da execução.

§1º Comprovados os depósitos, o juízo da execução oficiará ao Tribunal, para que seja verificada a observância da ordem cronológica de recebimento do requisitório no executado.

§2º Certificado pelo Setor de Precatórios a estrita observância da ordem cronológica, será o juízo da execução cientificado para que providencie os pagamentos, após prévia retenção dos valores relativos às contribuições previdenciária e fiscal, bem assim às custas processuais, devendo ser juntados nos autos principais os comprovantes de tais operações.

§3º Procedidos os pagamentos, a Secretaria da Vara do juízo da execução deverá remeter, obrigatoriamente, ao Tribunal, cópias dos comprovantes do levantamento do crédito líquido, dos recolhimentos fiscais e previdenciários e das custas processuais, que serão juntados aos autos dos respectivos precatórios.

Art. 25 - Quitada a obrigação pecuniária, os autos do precatório serão encaminhados ao juízo da execução, observadas as disposições constantes dos arts. 16 a 18, deste Ato.

**DO PEDIDO DE SEQÜESTRO DE VERBAS
PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**

Art. 26 - O pedido de seqüestro, formulado nos próprios autos do precatório, deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal.

Art. 27 - O Setor de Precatório e Requisitório, em face da apresentação de pedido de seqüestro, providenciará a intimação da entidade pública executada para que se manifeste no prazo de dez dias.

Art. 28 - Transcorrido o prazo do art. 29, serão os autos remetidos ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer, nos termos do art. 731 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Ausentes os pressupostos necessários à expedição da ordem de seqüestro, independente da emissão do parecer a que alude o *caput*, poderá o Presidente indeferir liminarmente o pedido, intimando-se da decisão o exequente e a entidade pública executada.

Art. 29 - Deferido o pedido e atualizado o valor exequendo, será expedido o mandado de seqüestro.

Art. 30 - Cumprida a ordem de seqüestro, serão os autos encaminhados ao juízo da execução, que procederá à liberação do crédito exequendo, observadas as formalidades legais, especialmente quanto aos recolhimentos previdenciários, das custas e do imposto de renda, se houver, solicitando, ao final, a respectiva baixa.

DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO,

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS

Art. 31 - Transitada em julgado a liquidação, ordenará o juiz da execução a atualização do valor exequendo, se for o caso, verificando, de acordo com o valor do crédito, se o pagamento deverá ser feito com ou sem a expedição de precatório.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, reputar-se-á de pequeno valor o débito não superior a sessenta salários mínimos (art. 17, §1º, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001).

Art. 32 - Qualquer impugnação referente ao valor devido, será dirigida e encaminhada ao juízo de primeira instância, para apreciação e julgamento.

Art. 33 - As requisições de pequeno valor, expedidas pelo juiz da execução, deverão informar o número da ação originária, o nome das partes, os CPF's das pessoas físicas beneficiárias, o número da conta corrente onde deverão ser efetuados os depósitos e os valores individualizados a serem pagos.

Art. 34 - Tratando-se de obrigação de pequeno valor, como tal definida no parágrafo único do art. 31 deste ato, imposta contra a União, entidades extintas das quais a União for sucessora, Autarquias e Fundações Públicas Federais, resultantes de execução definitiva, o juiz da Vara do Trabalho ou do juízo de Direito investido da jurisdição trabalhista, expedirá requisição diretamente à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em duas vias, indicando os seguintes dados:

- I – número da Ação Originária;
- II – data de Autuação da Ação Originária;
- III – nome e CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratarem de advogados e peritos;
- IV - nome do ente executado;
- V – nome dos advogados das partes;
- VI – data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão;
- VII – valor atualizado, com a respectiva data de atualização.

§ 1º - Em caso de litisconsórcio, será considerado para efeito do teto o valor devido a cada litisconsorte.

§ 2º - Em um mesmo processo, havendo litisconsorte cujo valor seja superior ao estabelecido no §1º deste artigo, será facultada a renúncia do crédito excedente. Não havendo a renúncia, o processo, com os valores devidos a todos os litisconsortes, será pago mediante precatório.

§ 3º - Nos termos do §4º, do Artigo 100, da Constituição Federal não será permitida, em um mesmo processo, a repartição da execução com a finalidade de se estabelecer o pagamento, uma parte pelo rito de pequeno valor e outra pelo rito do precatório, prevalecendo o rito do precatório desde que um dos litisconsortes possua crédito superior ao teto estabelecido na Lei. 10.259/2001.

Art. 35 - A primeira via da requisição será encaminhada ao Presidente do Tribunal, que a encaminhará ao Setor de Precatório para as providências cabíveis, devendo a segunda via ser juntada aos autos do processo originário a que se refere.

Art. 36 - Ao ser encaminhada ao Presidente do Tribunal, a requisição deverá ser acompanhada das seguintes cópias reprográficas:

- I - petição inicial;
- II - contestação;
- III - procuração (outorgada por reclamante/reclamado);
- IV - sentença e acórdão(s);
- V – Certidão de trânsito em julgado;

ou dos recursos que lhe forem pertinentes;

VII – Cálculo de liquidação e a última atualização monetária.

Parágrafo único - Quando necessário, a requisição de Pequeno Valor poderá ser acompanhada de cópia de outras peças, ao entendimento do juiz da Vara do Trabalho ou do Juízo investido na Jurisdição Trabalhista.

Art. 37 - A Requisição de Pequeno Valor será encaminhada diretamente ao Setor de Precatório, que, estando em termos, procederá ao seu registro e autuação independentemente de despacho, fazendo constar a data e hora do recebimento, para fins de quitação, segundo rigorosa observância da ordem cronológica de que trata o art. 100, da Constituição Federal, encaminhando-a em seguida à Presidência para despacho.

Art. 38 - O Setor de Precatório encaminhará à Diretoria de Orçamento e Finanças, até o dia 10 de cada mês, as tabelas de solicitação de recursos financeiros para adimplemento das obrigações de pequeno valor da Fazenda Pública Federal, devidamente preenchidas, as quais serão enviadas ao TST com a solicitação de liberação do financeiro, já atualizado e informado o valor da contribuição previdenciária, quota parte empregador, e o correspondente ao imposto de renda a ser retido, por ventura devido.

Parágrafo único – Após a liberação do financeiro pelo TST, a Diretoria de Orçamento e Finanças promoverá o lançamento no SIAFI, dos dados previstos no art. 34, deste Ato.

Art. 39 - Cumpridas as formalidades a que se referem o artigo anterior e seu parágrafo, liberado o financeiro pelo TST e formalizado o depósito em conta específica pela Diretoria de Orçamento e Finanças, o Setor de Precatório expedirá Alvará de Liberação do valor devido, o qual será submetido à apreciação e assinatura do Presidente do Tribunal.

Art. 40 - No Alvará constará, obrigatoriamente, a individualização dos exequentes e o comando ao banco para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, de acordo com os valores ali discriminados.

Parágrafo único – Procedido o levantamento do crédito do exeqüente, os autos da Requisição de Pequeno Valor serão encaminhados ao juízo de Origem para que sejam juntados aos processos a que se referem, devendo ser certificada a baixa pelo Setor de Precatório e procedida a exclusão do rol das Requisições de Pequeno Valor pendentes de pagamento.

**DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS**

Art. 41 - Após o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão e tratando-se de obrigação pecuniária definida em lei como de pequeno valor, imposta contra os entes integrantes das Fazendas Públicas Estadual ou Municipais, o juiz de primeiro grau deverá expedir requisição de pagamento, em três vias, indicando os seguintes dados:

I - número da ação originária;

II – nome das partes e de seus procuradores;

III – números de CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratarem de advogados e peritos;

IV – data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão;

V – decisão que julgou os embargos à liquidação de sentença e/ou à execução;

VI – certidão do trânsito em julgado dos eventuais recursos interpostos de decisões prolatadas na execução;

VII - valor total da requisição e valor individualizado por beneficiário;

VIII – agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil em que deverá ser efetuado o depósito do valor devido;

IX – data considerada para efeito de atualização monetária de valores.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, reputar-se-á de pequeno valor o débito não superior a 40 (quarenta) salários mínimos, por beneficiário, em caso de pagamentos devidos pela Fazenda Pública do Estado do Maranhão e não superior a 30 (trinta) salários mínimos, em caso de pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Municipais.

§ 2º - Em caso de litisconsórcio, será considerado para efeito do teto o valor devido a cada litisconsorte, inclusive o que relativo a contribuição previdenciária.

§ 3º - Em um mesmo processo, havendo litisconsorte cujo valor seja superior ao estabelecido no §1º deste artigo será facultada a renúncia do crédito excedente. Não havendo a renúncia, o processo, com os valores devidos a todos os litisconsortes, será pago mediante precatório.

§ 4º - Nos termos do §4º, do Artigo 100, da CF não será permitida, em um mesmo processo, a repartição da execução com a finalidade de se estabelecer o pagamento, parte pelo rito de pequeno valor e parte pelo rito do precatório, prevalecendo o rito do precatório desde que um dos litisconsortes possua crédito superior ao teto estabelecido por Lei.

Art. 42 - A primeira via da requisição será entregue, mediante a expedição de ofício requisitório à entidade pública executada, o qual será expedido por via postal, acompanhado, necessariamente, de comprovante de entrega, contando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a implementação do depósito a que se refere o art. 17 da Lei n.º 10.259 /2001, depois de 48 (quarenta e oito) horas de sua expedição.

§ 1º - Não sendo devolvido o comprovante de entrega (AR ou SEED), expedir-se-á mandado para entrega do ofício requisitório à entidade pública executada.

§ 2º - Desatendida a requisição judicial de que trata o *caput*, poderá o juiz, a pedido da parte interessada, determinar o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, à conta da entidade devedora.

§ 3º - Os eventuais pedidos de seqüestro interpostos nos juízos de Primeira Instância deverão:

I – ser lançados nos autos da respectiva execução;

II – estar instruídos com evidência documental de quebra da ordem cronológica no pagamento da requisição de pequeno valor ou de violação do prazo a que se refere o *caput*, sob pena de rejeição liminar por defeito de formação.

§ 4º - Recebido o pedido de seqüestro, deverá ser colhida a manifestação obrigatória da Procuradoria Regional do Trabalho, nos termos do art. 731 do CPC, após o que o incidente processual deverá ser decidido pelo Juiz de Primeira Instância;

§ 5º - A decisão proferida na forma da Inciso II, do §3º, deste artigo, poderá ser adversada através de Reclamação Correicional;

§ 6º - Deferido o pedido de seqüestro e inexistindo qualquer incidente processual na instância superior que recomende a adoção de efeito suspensivo, será procedida a liberação do crédito exeqüendo, observadas as formalidades legais, especialmente quanto

aos recolhimentos previdenciários, fiscais e processuais e, finalmente, se procederá a baixa da respectiva requisição de pequeno valor, comunicando-se à Presidência do TRT 16ª Região.

Art. 43 - A segunda via da requisição, na qual se verifique a data do seu recebimento na entidade executada, será juntada aos autos da ação principal da qual foi emanada.

Art. 44 - A terceira via da requisição, na qual se verifique a data do seu recebimento na entidade executada, será encaminhada ao Presidente do Tribunal que a remeterá ao Setor de Precatórios e Requisitórios, ordenando a elaboração de listas contendo o rol das requisições de pequeno valor, as quais devem ser divididas por Fazenda Pública devedora e em ordem cronológica, contendo os nomes, CPF e valores devidos a cada beneficiário, tudo para os fins do art. 82 da Lei nº 10.266/2001.

Parágrafo único. No exercício das prerrogativas processuais decorrentes do dispositivo legal supra, poderá a Fazenda Pública devedora interpor, perante o juiz de primeira instância, impugnações às requisições de pequeno valor por ele emitidas, cabendo idêntica prerrogativa à parte exequente, observando-se os seguintes procedimentos:

a) as eventuais impugnações, interpostas nos juízos de primeira instância, serão distribuídas por dependência ao processo principal e deverão:

I – receber registro e autuação próprios, fazendo referência obrigatória à Requisição de Pequeno Valor e à reclamação principal, sob a classe processual "Impugnação à Execução de Pequeno Valor";

II – estar instruídas obrigatoriamente com evidência robusta de erro material ou alteração dos limites da coisa julgada obtida em sede de ação rescisória, sob pena de rejeição liminar do incidente processual por defeito de formação.

b) recebido o pedido de impugnação e certificada sua interposição nos autos principais, deverá ser ouvida a parte adversa em 10 (dez) dias, ante o princípio constitucional do contraditório, após o que deverá ser decidido pelo Juiz de Primeira Instância;

c) dirimida a impugnação e sendo esta acolhida caberá ao juízo da execução dar-lhe cumprimento;

d) a decisão proferida na forma da alínea anterior poderá ser adversada, via de Reclamação Correicional.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.45. Todos os precatórios recebidos no Serviço de Cadastramento Processual do TRT da 16ª Região, até 12 de junho de 2002, serão processados regularmente visando à expedição do competente requisitório, qualquer que seja seu valor, priorizando, contudo, aqueles que tenham idosos como parte e os que, na forma do art. 86 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 37/2002, preenchem, cumulativamente, as seguintes condições:

I – terem sido objeto de emissão de precatório judiciário;

II – terem sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o §3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 do ADCT;

III – estarem, total ou parcialmente pendentes de pagamento, na data da publicação da supramencionada Emenda Constitucional.

Parágrafo único. Os débitos a que se refere o *caput* deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios com precedência sobre os de maior valor.

Art.46 - Todos os precatórios recebidos no Serviço de Cadastramento Processual do TRT da 16ª Região, até 12 de junho de 2002, data da publicação da Emenda Constitucional nº 37/2002 no Diário Oficial da União, e cujos valores estejam enquadrados nas hipóteses do parágrafo único do art. 31 e §1º do art. 41 deste Ato, deverão ser objeto de relação em separado, observados, no que couberem, os critérios aqui estabelecidos, para que sejam liquidados preferencialmente, conforme o §1º, do art. 86 do ADCT/CF88, incluído pela aludida Emenda.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - Aplicam-se às requisições de pequeno valor, no que couberem, as normas relativas a precatórios.

Art. 48 - Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Atos Regulamentares GPs. nºs 006/1993 e 011/2003.

Dê-se ciência a todos os interessados.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATOS DO GABINETE DO PRESIDÊNCIA

ATO G.P Nº 001/04 São Luís(MA), 05 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, THATIANA SOARES RODRIGUES BANDEIRA do Cargo em Comissão CJ-02 de Assessor da Diretoria Geral, criado pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 002/04 São Luís(MA), 05 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Nomear LUDMILLA NETO MARTINS, candidata habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, oriundo da transformação do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 003/04 São Luís(MA), 05 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Nomear LUIZ ALEXANDRE REIS GODINHO, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, na vaga decorrente da exoneração de Joana D’Arc Bonfim Machado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 004/04 São Luís(MA), 05 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Nomear PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, em decorrência da vacância de Carlos Leonardo Bonfim Deolindo.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G. P. Nº 005/2004

São Luís, 06 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-1249/02 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a inércia da empresa, em não entregar parte dos materiais face a Licitação Pregão nº 11/2002, e não responder ao Ofício D.G. nº 331/2003, e diante de todas as tentativas informais deste Regional de contactar a contratada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Queiroz e Castro Ltda., estabelecida à Avenida Contorno Sul, Quadra 01, nº 32, Cohatrac – São José de Ribamar/MA, as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06(seis) meses.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 006/04

São Luís(MA), 08 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear MAUREL MAMEDE SELARES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816890, para exercer o Cargo em Comissão CJ-02 de Assessor da Diretoria Geral, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G.P Nº 007/04

São Luís(MA), 15 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Alterar o Ato G.P nº 107, datado de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário da Justiça do Estado de 31 de dezembro de 2003, que passará a ter a seguinte redação: "Nomear CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do item III (subitem 1.1) do Edital do Concurso Público e dos artigos 5º, §2º, 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, oriundo da transformação do cargo vago de Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Telefonia, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, na vaga decorrente da exoneração de Maura Alves Pinto Medeiros".

Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

ATO G. P. Nº 008/04

São Luís, 20 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 072/2003,

R E S O L V E

Prorrogar, por 06 (seis) meses, o mandato do Excelentíssimo Senhor **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, Juiz Titular da 3ª Vara do trabalho de São Luís, no cargo de Diretor do Fórum "Astolfo Serra", e do seu substituto, o Excelentíssimo Senhor **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 009/04 **São Luís(MA), 21 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, EMANUELE MARTINS PEREIRA do cargo comissionado CJ-03 de Assessora do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 010/04 **São Luís(MA), 21 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Exonerar RUI LOPES SOARES LIMA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, G15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, do cargo comissionado CJ-03 de Secretário do Tribunal Pleno, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 011/04 **São Luís(MA), 21 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear RUI LOPES SOARES LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Assessor do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 012/04 **São Luís(MA), 21 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO, Técnica Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, ora cedida para este Regional, para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Secretária do Tribunal Pleno, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 013/04

São Luís(MA), 22 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.380/2003 e na Resolução Administrativa nº 003/2004, publicada no Diário da Justiça do Estado de 20 de janeiro do corrente ano,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2003.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G. P. Nº 014/2004

São Luís, 23 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos para observar e avaliar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar o desempenho da Justiça do Trabalho no Maranhão;

Considerando a necessidade de aproximar o judiciário do cidadão, facilitar o acesso aos Órgãos da Justiça e criar um canal de comunicação com os usuários, visando a melhoria da prestação jurisdicional,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar uma **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, integrada por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do Tribunal, com atuação na sede e nas Varas do Trabalho que integram a jurisdição, com o objetivo de observar e avaliar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar o desempenho da Justiça do Trabalho no Maranhão.

Art. 2º - A comissão, que não terá caráter deliberativo, poderá propor novas ações com base nas necessidades apontadas pelos usuários, magistrados e servidores, norteados os trabalhos nos seguintes procedimentos:

1 - DIAGNÓSTICO

Pesquisa para avaliar o perfil do Judiciário e do magistrado, elaborada pelo Colepreec e aplicada pelo Serviço de Comunicação, entre outubro e novembro de 2002, revela que no Maranhão 42% dos entrevistados consideram a Justiça **lenta, injusta e cara** e 39% acham que ela é **lenta, justa e cara**. Os dados apontam para a necessidade da adoção de medidas de combate à morosidade, com procedimentos que resultem na solução definitiva dos processos.

No campo de gestão das organizações públicas, percebe-se a necessidade de administrar com base no

estabelecimento de parcerias internas e na socialização da informação e do conhecimento.

Implantar uma gestão participativa é o desafio a ser perseguido. Com base no resultado da pesquisa, as metas devem estar voltadas para agilizar e simplificar procedimentos internos, considerando a definição de **lenta** para a Justiça. Para a avaliação de **injusta** há que se considerar possíveis aspectos de descrédito provocado pela morosidade e falta de política institucional de aproximação mais eficaz do Judiciário com o cidadão.

1.1. Administrativo

- Serviço de Apoio Administrativo: vistorias, entrega de materiais;
- acompanhamento das Varas do interior;
 - acompanhamento das Varas da capital;
 - Manual de procedimentos dos setores do TRT;
 - Melhoria de acesso ao Fórum Astolfo Serra;

1.2. Judiciário

- Uniformização de procedimentos (Manual de procedimentos da 1ª e 2ª instâncias);
- Simplificação de procedimentos judiciais;

1.3 - Recursos Humanos

- Designação de comissão para implantação do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de RH na 16ª Região;
- Diagnóstico para elaboração do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de RH na 16ª Região
- Treinamento e encontros periódicos de diretores, assessores, chefes de serviços;
- Treinamento de pessoal imediato após a implantação de novos sistemas, procedimentos ou atos;
- Treinamento para atendimento pessoal;

2. PROJETOS EM ANDAMENTO**2.1. Escola da Magistratura****2.2. ArquivoMorto****2.3. Centro de Treinamento****2.4. Memorial****2.5. Varas Itinerantes**

- Acompanhar a instalação de varas itinerantes no interior do Estado;
- Encaminhar expedientes aos respectivos setores responsáveis para a efetivação da instalação das varas

itinerantes;

- Promover encontros com a comunidade local quando da itinerância da Vara (palestras, mesas redondas com a participação de representantes do Judiciário Estadual, Ministério Público, OAB etc.), sugerindo a criação de comissão organizadora da itinerância;

- Acompanhar plano de divulgação antes, durante e depois da itinerância;
- Avaliação de relatórios sobre os resultados da itinerância;

2.6. Vara Itinerante de Combate ao Trabalho Escravo e Infantil

- Acompanhar resultados da vara itinerante de combate ao trabalho escravo e infantil;
- Avaliação de relatórios sobre as atividades da vara itinerante;
- Acompanhar execução de plano de divulgação das atividades da vara itinerante;

2.7. Implantação de Seis Varas do Trabalho

- Acompanhar o processo de implantação das novas varas do trabalho;
- Verificar a execução de projeto de aproximação da Justiça do Trabalho com a comunidade local;
- Acompanhar o plano de divulgação da implantação da nova vara;

2.8. Execução Trabalhista

- SISTEMA BACEN/JUD E CONVÊNIOS COM DETRAN E JUCEMA

- Examinar relatórios mensais para avaliar o impacto na execução trabalhista da 16ª Região
- LEILÕES;
- Propor ações para ampliar o acesso aos leilões do Fórum Astolfo Serra;
- Mutirão pela execução;

2.9. Juízo Exclusivo de Conciliação

- Propor campanha para divulgação do Juízo Exclusivo de Conciliação;
- Peças publicitárias (folders explicativo sobre o Juízo Exclusivo de Conciliação, cartazes, outdoors (TRT e OAB), mídia (entrevistas e matérias), Jornal Mural no Fórum Astolfo Serra;

3. Objetivos

- Acompanhar as ações da administração do TRT da 16ª Região;
- Avaliar a implementação das políticas públicas da 16ª Região;
- Ouvir as reclamações e sugestões dos usuários, dos magistrados, servidores e prestadores de serviço;
- Propor ações para a melhoria da prestação jurisdicional;

4. Público-Alvo

Usuários, juízes, servidores e prestadores de serviço;

5. Metodologia

5.1. Recursos epistemológicos

A Comissão de Ombudsman vai usar recursos epistemológicos (observação direta, diálogo e leitura de documentos pertinentes aos objetivos deste projeto) para acompanhar a implementação das políticas de gestão desenvolvidas pela 16ª Região na sede do TRT e nas Varas do Trabalho.

5.2. Pesquisas

Serão realizadas ainda pesquisas com o público-alvo para mensurar o grau de satisfação e eficácia das políticas de gestões

5.3. Seminários

Serão promovidos seminários periódicos para diagnóstico, troca de informações, avaliações e proposição de medidas para melhoria da prestação jurisdicional:

- Seminários Integrados de Diretores de Varas;
- Seminários Integrados de Diretores da área Judiciária;
- Seminários Integrados de Diretores da área Administrativa;
- Seminários Integrados de Juízes de 1º Grau;
- Seminário Regional de Gestão (juízes, diretores e servidores);

5.4. Comunicação

A Comissão utilizará também o serviço de correio eletrônico (e-mail), Home Page do TRT da 16ª Região e todas as ferramentas de comunicação e divulgação disponíveis neste Regional para manter contato com o público-alvo.

5.5. Observadores

A Comissão vai contar com a participação de observadores designados pelos setores e Varas do Trabalho, além da permanente troca de informações com os juízes, diretores, assessores e chefes de serviços.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Acompanhamento de Gestão designará, por ato delegado do Presidente do Tribunal, 01(um) representante de cada vara que integra a jurisdição, com o objetivo de subsidiar as ações.

Art. 4º - O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório mensal ao Presidente do Tribunal, relativo aos trabalhos desenvolvidos

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G. P. Nº 015/2004

São Luís, 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a limitação do quadro de servidores lotados na Diretoria de Informática;

Considerando que à Diretoria de Informática foi incumbido o encargo de criação e atualização de múltiplos programas vinculados à atividade fim desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Proibir a Diretoria de Informática de criar e/ou alterar programas, sem a prévia autorização da Diretoria Geral.

Art. 2º - Dispor que o descumprimento do disposto no artigo anterior implicará, automaticamente, na abertura de procedimento administrativo, objetivando identificar o servidor que descumpriu o presente Ato.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G. P. Nº 016/2004

São Luís, 23 de janeiro de 2004

de suas atribuições legais e regimentais,

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso

administrativas e judiciárias desta Corte;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios mínimos para funcionabilidade das unidades

subordinados,

Considerando que é dever dos servidores investidos em cargos de direção o controle de frequência de seus

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade de presença, quando do início e encerramento dos expedientes de trabalho diários, dos Diretores, Assessores, Chefes de Serviços e de Setores, nas unidades administrativas ou judiciárias que exerçam a titularidade.

Art. 2º - Incumbir à Diretoria de Recursos Humanos o acompanhamento no cumprimento deste Ato, encaminhando relatório mensal à Diretoria Geral.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 017/04

São Luís(MA), 30 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

R E S O L V E

Nomear MARIA JOSÉ RIBEIRO E VARGAS, candidata habilitada em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, em decorrência da vacância de Bruno de Carvalho Motejunas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.P Nº 001/04

São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar ANANÍSIA LIMA CUNHA, servidora da Secretaria de Saúde do Município de São Luís/MA, à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816293, da função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 002/04**São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816822, da função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**PORTARIA G.P Nº 003/04****São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar MARIA LÚCIA MOURÃO MARTINS, servidora da Gerência de Administração e Modernização do Governo do Estado do Maranhão, á disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816229, da função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**PORTARIA G.P Nº 004/04****São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO GARCIA, Analista Judiciário - Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816555, da função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**PORTARIA G.P Nº 005/04****São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar ERNANI RAMOS, Analista Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816103, da função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de novembro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete de Juiz, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**PORTARIA G.P Nº 006/04****São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO, Técnica Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816170, da função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar de 07 de novembro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 007/04 São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar MÁRCIA LÚCIA LOPES DE MIRANDA, Técnica Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816170, da função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete de Juiz, com efeitos a contar de 07 de novembro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-05, vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 008/04 São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA, Técnica Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816553, da função comissionada FC-01 vinculada ao Serviço de Folha de Pagamento, com efeitos a contar de 07 de novembro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 009/04 São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário – Área Judiciária, C-15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816384, para exercer a função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 010/04 São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar LUÍS INÁCIO OLIVEIRA COSTA, Analista Judiciário – Área Judiciária, A-04, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816825, para exercer a função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 011/04

São Luís(MA), 08 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que CARLOS LEONARDO BONFIM DEOLINDO, enquanto ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816913, exercia também a função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal/MA, designado através da Portaria G.P nº 169, de 04 de abril de 2003,

R E S O L V E

Manter a designação do referido servidor, ora ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, matrícula nº 30816936, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à mencionada Vara do Trabalho.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 012/04

São Luís(MA), 08 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar CLÉCIA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA, servidora da Gerência de Desenvolvimento Humano do Governo do Estado do Maranhão, à disposição deste Tribunal, matrícula SAD 115, para exercer a função comissionada FC-01, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 013/04

São Luís(MA), 08 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, enquanto servidor da Gerência de Desenvolvimento Humano do Governo do Estado do Maranhão, à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816254, exercia também a função comissionada FC-02 vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, designado através da Portaria G.P nº 127, de 04 de abril de 2003,

R E S O L V E

Manter a designação do referido servidor, ora ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, matrícula nº 30816941, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à mencionada Vara do Trabalho.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 014/04

São Luís, 08 de janeiro de 2004.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente ano, por motivo de férias do Juiz Titular.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 015/04

São Luís(MA), 09 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 30 dias de férias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias-MA, referentes ao 2º período de 2003, a fim de serem usufruídas de 10.02 a 10.03.2004.

PORTARIA G.P Nº 020/04 São Luís(MA), 12 de janeiro de 2004

REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, **A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª**

R E S O L V E

Dispensar TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Técnica Judiciária - Área Serviços Gerais, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816721, da função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete do Desembargador Gérson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 13 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 021/04 São Luís(MA), 12 de janeiro de 2004

REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, **A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª**

R E S O L V E

Designar CLODOALDO MENDES RODRIGUES FILHO, Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, C15, matrícula nº 03081637, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete do Desembargador Gérson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 13 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G. P. Nº 022/04 São Luís, 12 de janeiro de 2004.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-1356/2003,

R E S O L V E

Constituir Comissão formada pelos servidores MAURO DE SALES FORTES, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Folha de Pagamento, JUCINEIDE MOREIRA JACINTO, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria Administrativa, e SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Serviços Gerais para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos relacionados no PA-1356/2003.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P. Nº 023/04 São Luís, 15 de janeiro de 2004.

REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais **A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª**

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Salvador-BA, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR do ano de 2004, a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 04 a 07 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 024/04 São Luís(MA), 16 de janeiro de 2004

REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, **A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª**

R E S O L V E

1-Dispensar ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO, Analista Judiciária – Área Judiciária, A01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816892, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 16 de janeiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Vice-Presidência, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 025/04 São Luís(MA), 16 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar PAULO SÉRGIO VALE DE ANDRADE, Técnico Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816765, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 16 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 026/04 São Luís(MA), 16 de janeiro de 2004

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar KARL FONSECA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816635, da função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete da Vice-Presidência, com efeitos a contar de 16 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIA G.P Nº 027/04 São Luís(MA), 19 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816822, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 028/04 São Luís, 19 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 440/03, datada de 30 de dezembro de 2003.
2-Colocar JUDITE FEITOSA QUEIROZ DALAZEN, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816943, à disposição do TRT da 10ª Região, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para esta Corte, com efeitos a contar de 16 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 029/04 São Luís(MA), 20 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Segurança, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816500, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Setor de Portaria e Segurança, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 030/04 São Luís(MA), 20 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.195/2003,

R E S O L V E

Dispensar JOSÉ AUGUSTO MENEZES COSTA, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Segurança, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816569, da função comissionada FC-02 vinculada ao Setor de Portaria e Segurança, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 031/04 São Luís, 21 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA – 1356/2003,

R E S O L V E

Retificar a Portaria G.P. nº 022/04, datada de 12 de janeiro de 2004, tomando a mesma o seguinte texto: Constituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores MAURO DE SALES FORTES, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Folha de Pagamento, JUCINEIDE MOREIRA JACINTO, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria Administrativa, e SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Serviços Gerais para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos relacionados no PA-1356/2003.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 032/04 São Luís, 21 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1356/2003,

R E S O L V E

Suspender, a partir de 21.01.2004 até o dia 12.02.2004, o prazo das Portarias GP nº 022, datada de 12.01.2004, que constituiu Comissão de Sindicância para promover a apuração dos fatos relacionados no PA-1356/2003, em virtude de férias de membros da referida Comissão, bem como dos envolvidos no sinistro.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 033/04 São Luís, 22 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 6 ½ (seis e meia) diárias ao Ilustríssimo Senhor MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, Diretor Geral deste Tribunal, para viajar às cidades de Brasília-DF e Salvador-BA, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Regional, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Administração, junto ao colendo TST e à Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda, bem como tratar de assuntos relativos ao Programa de Digitalização de Processos, junto ao TRT da 5ª Região, nos períodos de 01 a 03.02.2004 e 04 a 07.02.2004, respectivamente.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente as diárias, para o período de 01 a 07 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 034/04 São Luís, 22 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias à Excelentíssima Senhora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Barra do Corda-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 035/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-804/2003,

R E S O L V E

1-Dispensar GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE, Técnico Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816493, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, da função comissionada FC-02 vinculada à mencionada Vara do Trabalho, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da mesma data, até 30 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 036/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-804/2003,

R E S O L V E

1-Dispensar PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816334, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, da função comissionada FC-04 vinculada à mencionada Vara do Trabalho, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da mesma data, até 30 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 037/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-804/2003,

R E S O L V E

1-Dispensar SABINO VERIDIANO REIS, Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816315, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, da função comissionada FC-01 vinculada à mencionada Vara do Trabalho, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da mesma data, até 30 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 038/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO, Técnica Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, ora cedida para este Regional, matrícula nº 30816895, da função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 039/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar KARL FONSECA MARQUES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, G15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816635, para exercer a função comissionada FC-05 vinculada ao Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 040/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA PIRES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816266, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 041/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar ROSEMARY ROCHA ARAÚJO FRANÇA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816444, da função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar da mesma data.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 042/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar HELENA DIAS GANTZIAS, Técnica Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816771, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, com efeitos a contar de 01 de fevereiro até 30 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 043/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar ELBA DA SILVA BARBOSA, Analista Judiciária - Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816933, lotada na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à referida Vara, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 044/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar SAMUEL COSTA DE BRITO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, G15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816433, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 045/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar ROSANA BUGARIN DUAILIBE, servidora da Gerência de Planejamento e Gestão do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816848, lotada na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 046/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar CLÉCIA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA, servidora da Gerência de Desenvolvimento Humano do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816942, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, da função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 047/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar REGINA IRENE AROSO MENDES GONZALEZ, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816335, lotada na Diretoria-Geral, da função comissionada FC-03 vinculada à referida Diretoria, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Serviço de Folha de Pagamento, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 048/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar DURVAL MARTINHO GONÇALVES NETO, servidor da Gerência de Desenvolvimento Humano do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816556, lotado no Serviço de Folha de Pagamento, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 vinculada à Diretoria do Serviço de Informática, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 049/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar RAIMUNDA DO DESTERRO CIRQUEIRA PINTO, servidora da Gerência de Planejamento e Gestão do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816929, lotada no Setor de Precatórios, da função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia/MA, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-01 vinculada ao Setor de Precatórios, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 050/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar SÔNIA MARIA GASPAR, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816110, lotada no Setor de Precatórios, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Setor de Precatórios, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 051/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar GERUSA RODRIGUES SOARES, Analista Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 03081685, lotada na Diretoria do Serviço de Recursos Humanos, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Diretoria do Serviço de Recursos Humanos, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 052/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar ALBIMAR GARRIDO SALES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, G15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816370, lotado na Diretoria do Serviço de Recursos, Jurisprudência e Estatística, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Diretoria do Serviço de Recursos, Jurisprudência e Estatística, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 053/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar CAROLINE COSTA CAMPOS, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816174, lotada na Diretoria do Serviço de Orçamento e Finanças, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Diretoria do Serviço de Orçamento e Finanças, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 054/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar LAUDECY PEREIRA PEDROZO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816143, lotada na Diretoria do Serviço de Orçamento e Finanças, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;
2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Diretoria do Serviço de Orçamento e Finanças, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 055/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816137, lotado na Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;
2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 056/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar LEILA SANTOS SOUSA, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816496, lotada na Diretoria do Serviço de Cadastramento Processual, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;
2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Diretoria do Serviço de Cadastramento Processual, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 057/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

Egrégia Corte,

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta

R E S O L V E

1-Dispensar CRISTOVÃO DUTRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816119, lotado na Secretaria do Tribunal Pleno, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria do Tribunal Pleno, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 058/04

São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar JOÃO PAULO DA SILVA LÉDA, Analista Judiciário – Área Judiciária, G15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816430, lotado no Serviço de Assessoramento Jurídico, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-01 vinculada ao Serviço de Assessoramento Jurídico, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 059/04

São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar ALINNE MELO MENDES CRUZ, Analista Judiciária - Área Administrativa, A04, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816805, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 060/04

São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar LUZINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, servidora da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula SAD 092, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à referida Vara do Trabalho, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 061/04

São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar CLEONICE SOUSA PACHECO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, A04, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816822, da função comissionada FC-02 vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia/MA, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

Evandro de Souza, com efeitos a contar da mesma data.
 2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar da mesma data.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 062/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar MÔNICA BEZERRA DE ARAUJO LINDOSO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816815, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 063/04 São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar MARIA GORETTI SOUSA, servidora da Gerência de Desenvolvimento Humano do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816247, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia/MA, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 064/04 São Luís(MA), 27 de janeiro de 2004

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, do relatório de gestão fiscal de que trata os artigos 54 e 55, inciso I, alínea "a" – anexo I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, relativo ao período de Janeiro a Dezembro/2003, na forma dos quadros anexos.

Dê-se ciência.
 Publique-se no boletim interno eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 065/04 São Luís(MA), 27 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Dispensar UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA DE SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816724, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, da função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Balsas/MA, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 066/04 São Luís(MA), 27 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar ANA MARIA CORDEIRO MENDES, Técnica Judiciária - Área Serviços Gerais, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816699, lotada na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à referida Vara do Trabalho, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 067/04 São Luís, 28 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o ATO GVP N.º 01/04,

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 034/04, datada de 22 de janeiro do corrente ano.

2-Conceder 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Federal deste Tribunal, para viajar à cidade de Barra do Corda-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 068/04 São Luís(MA), 28 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar LUCIENE ROSSI LACERDA ESTEVES, servidora da Universidade Federal do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816761, lotada na Diretoria do Serviço de Informática, da função comissionada FC-04, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-03 vinculada à Diretoria-Geral, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 069/04 São Luís(MA), 29 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816700, da função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 070/04

São Luís(MA), 29 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

1-Dispensar ROMMEL MEDEIROS DE QUEIROZ, servidor da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816932, lotado na Vara do Trabalho de Balsas/MA, da função comissionada FC-01, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano;
 2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Vara do Trabalho de Balsas/MA, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar da mesma data.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 071/04

São Luís(MA), 29 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar ANANÍSIA LIMA CUNHA, servidora da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816293, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 072/04

São Luís(MA), 29 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar CERISMAR SILVA ARAÚJO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816939, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 073/04

São Luís(MA), 29 de janeiro de 2004

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 005/2004, que reestrutura o Quadro de distribuição de Funções Comissionadas no âmbito deste Regional;
CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o cumprimento das decisões emanadas pelo Pleno desta Egrégia Corte,

R E S O L V E

Designar LIANI MARIA TRABULSI, servidora da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão/CAEMA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula SAD 114, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Vara do Trabalho de Balsas/MA, de acordo com o lotacionograma aprovado pela R.A nº 005/2004, com efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 074/04

São Luís, 29 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Caxias-MA, no período de 10 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, por motivo de férias do Juiz Titular.

Conceder-lhe 17 (dezesete) diárias em face da designação acima, referentes aos seguintes períodos:

09/02 a 13/02/04 - 4 ½ diárias
 16/02 a 20/02/04 - 4 ½ diárias
 01/03 a 05/03/04 - 4 ½ diárias
 08/03 a 11/03/04 - 3 ½ diárias

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 075/04

São Luís, 30 de janeiro de 2004.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal, no período de 09 a 20 de fevereiro do corrente ano.

Conceder-lhe 09 (nove) diárias em face da designação acima, referentes aos seguintes períodos:

9.02 a 13.02.04 ½ diárias
 6.02 a 20.02.04 ½ diárias

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

ATO GVP Nº 01/04

São Luís, 23/01/2004

A DESEMBARGADORA VICE – PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Delegar atribuições a Excelentíssima Senhora **MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA** Desembargadora deste Tribunal, para realizar Correição Periódica Ordinária na Única Vara do Trabalho de Barra do Corda, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
 Desembargadora Corregedora

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.V.P. Nº 001/04

São Luís, 22 de janeiro de 2004.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Presidente deste Tribunal, Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, viajará à cidade de Salvador-BA, a fim de participar da 1ª Reunião do COLEPRECOR, com diárias correspondentes ao período de 04 a 07.02.2004, conforme Portaria GP n.º 023/2004,

R E S O L V E

Conceder 3 (três) diárias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília, a fim de participar de Sessão Especial destinada à instalação oficial do Ano Judiciário de 2004, do Poder Judiciário Nacional, que se realizará no dia 02 de fevereiro do corrente ano, no Supremo Tribunal Federal, bem como tratar de assuntos de interesse da administração deste Regional junto ao colendo TST e à Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 1º a 03 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G Nº 001/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Remover CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente, da Diretoria Geral para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 002/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Remover ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA PIRES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816266, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 003/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Remover MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816553, do Serviço de Folha de Pagamento para ter exercício no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 06 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 004/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Designar **JOSÉ RIBAMAR SANTOS**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816182, lotado no Setor de Transportes, para responder pelo referido Setor nos dias 19 a 23 e 26 a 27.01.2004, por motivo do Chefe do referido Setor encontrar-se em gozo de recesso forense nos aludidos dias.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 12 de janeiro de 2004.

ERNANI RAMOS

PORTARIA D.G. Nº 005/2004

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03,

R E S O L V E

Designar **JOÃO PAULO DA SILVA LÉDA**, Analista Judiciário, C-15, do Quadro Permanente, FC-04, matrícula nº 30816430, lotado no Serviço de Assessoramento Jurídico, para responder pelo Depósito Judicial até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 13 de janeiro de 2004.

ERNANI RAMOS

PORTARIA D.G. Nº 006/2004

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício nº 2180/03, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, datado de 15/12/2003,

R E S O L V E

Designar **OLÍVIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, G15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816533, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, exercendo a FC-02, para substituir **ROBERTO VIEIRA LINHARES**, Diretor de Secretaria da referida Vara, matrícula 30816817, no período de 07/01 a 16/01/2004, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 16 de janeiro de 2004.

ERNANI RAMOS

PORTARIA D.G Nº 007/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Remover **DIOCIL NOGUEIRA SOUSA**, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Segurança e Transporte, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816159, do Setor de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais para ter exercício no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, com efeitos a contar de 07 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís(MA), 19 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 008/2004

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 50, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 14/01/2004,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária a Sra. **MÁRCIA RIBEIRO GÓES**, Oficial de Justiça Avaliador, FC-01, Matrícula Nº 30816333, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Bacabeira e Rosário/MA, no dia 15/01/2004.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o DIRETOR DE SECRETARIA fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 20 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 009/2004

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício nº 50, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 14/01/2004,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 30816594, em virtude de ter conduzido, em veículo deste Tribunal, e acompanhado a Sra. MÁRCIA RIBEIRO GÓES, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Bacabeira e Rosário/MA, no dia 15/01/04, conforme Portaria D.G. Nº 008/2004.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 20 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 010/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA- 48/2004,

R E S O L V E

Designar **ÂNGELA DE CARVALHO CRAVEIRO**, Analista Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816764, lotada no Serviço de Folha de Pagamento, exercendo a FC-01, para substituir **EUVALDO MELO DE MORAES RÉGO**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente, exercendo a função de Chefe do referido Serviço, FC-04, em suas ausências e impedimentos legais.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 20 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 011/2004

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no PA-1408/2003,

R E S O L V E

Remover, a pedido, o servidor **CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, G15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816700, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA para ter exercício na 4ª Vara do Trabalho desta Capital, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 21 de janeiro de 2004

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G Nº 012/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante na PA- 73/2004,

R E S O L V E

Designar **SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO**, Assessor da Presidência, CJ-02, matrícula 30816272, para substituir **KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO**, Secretária-Geral da Presidência, CJ-04, matrícula 30816777, nos períodos de 07 a 16.01.2004 e 19 a 22.01.2004, por motivo de férias e folgas referentes ao recesso forense, respectivamente, da titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 21 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 013/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante na PA- 74/2004,

R E S O L V E

Designar **JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA** Técnica Judiciária C-15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816434, lotada no Gabinete da Presidência, exercendo a FC-04, para substituir **SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO**, Assessor da Presidência, CJ-02, matrícula 30816272, nos períodos de 07 a 16.01.2004 e 19 a 22.01.2004, por motivo do titular encontrar-se substituindo a Secretária-Geral da Presidência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 21 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 014/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício 40, da Vara do Trabalho de Caxias/MA datado de 16/ 01 /2004,

R E S O L V E

Conceder 3 (três) diárias à Sra. **ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816529, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, nas cidades de Aldeias Altas, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Sóter, Afonso Cunha, Timbiras e Codó, nos dias 19 a 23 e 26 a 27.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 22 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 015/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

R E S O L V E

Designar **MARIA HELENA BALDEZ AZEVEDO**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816600, lotada no Serviço de Recursos Humanos, para substituir **GERUSA RODRIGUES SOARES**, Analista Judiciário C-15, do quadro permanente, matrícula 03081685, com a mesma lotação, exercendo a FC-04, no período de 19.01 a 17.02.2004, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 016/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

RESOLVE

Remover, *ex officio*, VALDIR RUBINI, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais - Especialidade Segurança e Transporte, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816160, da Vara do Trabalho de Bacabal/MA para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar de 02 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G Nº 017/2004**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

RESOLVE

Remover ANANÍSIA LIMA CUNHA, servidora da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816293, da Secretaria do Tribunal Pleno para ter exercício no Serviço de Informação e Documentação, com efeitos a contar de 26 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G Nº 018/2004**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

RESOLVE

Remover LIANI MARIA TRABULSI, servidora da CAEMA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula SAD 114, do Serviço de Informação e Documentação para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar de 26 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G Nº 019/2004**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

RESOLVE

Remover MARIA GORETTI SOUSA, servidora da Gerência de Desenvolvimento Humano do Estado do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816247, da Diretoria do Serviço de Informática-Seção de Publicação para ter exercício na Secretaria de Coordenação Judiciária, com efeitos a contar de 26 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 23 de janeiro de 2004

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 020/2004**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Memorando Nº 09, da Secretaria da Corregedoria, datado de 28/01/2004,

RESOLVE

Conceder 3½(três e meia) diárias à Sra. **FERNANDA MARTINS DANTAS**, Secretária da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº 03081612, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, a fim de secretariar a Exma. Sra. Márcia Andréa Farias da Silva, Desembargadora deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, conforme Portaria G.P.Nº 067/04.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 29 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 021/2004

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Memorando Nº 09, da Secretaria da Corregedoria, datado de 28/01/2004,

R E S O L V E

Conceder 3½(três e meia) diárias ao Sr. **FÁBIO HENRIQUE SOARES**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816109, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, a fim de auxiliar a Exma. Sra. Márcia Andréa Farias da Silva, Desembargadora deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, conforme Portaria G.P. Nº 067/04.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 29 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 022/2004

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Memorando Nº 09, da Secretaria da Corregedoria, datado de 28/01/2004,

R E S O L V E

Conceder 3½(três e meia) diárias ao Sr. **RUI LOPES SOARES LIMA**, Assessor de Desembargador, CJ-03, Matrícula Nº 30816122, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, a fim de assessorar a Exma. Sra. Márcia Andréa Farias da Silva, Desembargadora deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, conforme Portaria G.P. Nº 067/04.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 29 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 023/2004

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Memorando Nº 09, da Secretaria da Corregedoria, datado de 28/01/2004,

R E S O L V E

Conceder 3½(três e meia) diárias ao Sr. **DIOCIL NOGUEIRA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816159, a fim de conduzir veículo deste Tribunal à cidade de Barra do Corda/MA, integrando a equipe de correição, para ficar à disposição da Exma. Sra. Márcia Andréa Farias da Silva, Desembargadora deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, conforme Portaria G.P. nº 067/04.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 06 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.
São Luís, 29 de janeiro de 2004.

MANOEL PEDRO CASTRO

ALTERAÇÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR ENTE MARCADO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
CLODOALDO MENDES RODRIGUES FILHO	Técnico Judiciário	2004	12.01 a 10.02.2004	26.01 a 24.02.2004	-	-	-
MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS	Diretora da Sec. Administrativa	2004	07.01 a 05.02.2004	Gozo Oportuno	-	-	-
SÍLVIA MAGALHÃES MACIEL	Analista Judiciário	2004	07 a 19.01.2004 e 01 a 17.12.2004	-	07 a 23.01.2004	06 a 18.12.2004	-
ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	Analista Judiciário	2004	19.01 a 17.02.2004	-	12.04 a 01.05.2004	03 a 12.11.2004	-
GECILENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL	Técnico Judiciário	2004	07 a 16.01.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
MÁRCIA LÚCIA LOPES DE MIRANDA	Técnico Judiciário	2004	07 a 16.01.2004	-	19 a 28.01.2004	-	-
ÂNGELA DE CARVALHO CRAVEIRO	Analista Judiciário	2003	07 a 16.07.2004	-	-	-	19.01 a 28.01.2004
MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA	Técnico Judiciário	2004	21 a 30.01.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
ROSILÉA MARIA SENA E SILVA	Requisitada	2004	07 a 21.01.2004	-	19.01 a 02.02.2004	-	-
VÁLDIMA DA CONCEIÇÃO MENDES CÂMARA	Analista Judiciário	2004	12 a 21.01.2004	-	19 a 28.01.2004	-	-
ALAN MARTINS LIMA	Requisitado	2004	15.03 a 03.04.2004 e 12 a 21.07.2004	-	19.01 a 17.02.2004	-	-
MÁRCIA RIBEIRO GÓES	Analista Judiciário	2003	02 a 21.02.2004	-	-	01 a 20.03.2004	-
MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA	Técnico Judiciário	2004	15.03 a 02.04.2004	-	26.01 a 14.02.2004	-	-
HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE	Técnico Judiciário	2004	19 a 28.01.2004	-	09 a 18.02.2004	-	-
MAURÍLIA DE MELO LOPES	Técnico Judiciário	2004	26.01 a 09.02.2004	-	02 a 16.02.2004	-	-
EPAMINONDAS DO SANTOS	Técnico Judiciário	2004	19 a 28.01.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
MÁRCIA RIBEIRO GÓES	Analista Judiciário	2004	03 a 13.05.2004	-	22.03 a 01.04.2004	-	-

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS JACINTO RIBEIRO	Analista Judiciário	2004	01 a 30.03.2004	-	01 a 20.03.2004	12 a 21.07.2004	-
ADRIANA SARNEY COSTA DA SILVA	Assessora de Desembargad or	2004	12 a 26.07.2004	27.01 a 25.02.2004	-	-	-
RUI LOPES SOARES LIMA	Secretário do Pleno	2004	19 a 28.01.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA	Analista Jud. Esp. Engenharia	2003	25.02 a 05.03.2004 e 12 a 21.04.2004	-	12 a 21.04.2004	30.06 a 09.07.2004	-
ROGÉRIO MARTINS MELO	Técnico Judiciário	2004	08 a 27.03.2004 e 09 a 18.09.2004	-	12 a 21.04.2004	Gozo Oportuno	-
JOVÂNIA CUNHA MACIEL	Requisitada	2004	21.01 a 04.02.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO	Diretor de Secretaria	2004	28.06 a 12.07.2004	-	20.03 a 03.04.2004	-	-
CLÁUDIA VIRGÍNIA DE CARVALHO COSTA ARAÚJO	Analista Judiciário	2004	01 a 20.03.2004	-	-	Gozo Oportuno	-
PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR	Técnico Judiciário	2004	12 a 26.07.2004	-	15 a 29.03.2004	-	-
IRACILDA PEREIRA DE MELO	Requisitada	2004	07 a 16.01.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
CLÁUDIA VIRGÍNIA DE CARVALHO COSTA ARAÚJO	Analista Judiciário	2004	11 a 20.02.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
AGNALDO RAYOL SOARES PINHEIRO	Técnico Judiciário	2004	28.01 a 06.02.2004	-	26.04 a 05.05.2004	-	-
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Diretor do SOF	2003	26.01 a 04.02.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA	Técnico Judiciário	2004	29.01 a 07.02.2004	-	Gozo Oportuno	-	-
ANA EUDES DA SILVA	Requisitada	2004	06 a 20.02.2004	-	Gozo Oportuno	-	-

CONCESSÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
CLÉCIA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA	Requisitada	2003	01.04 a 30.04.2004	-	-	-

GERUSA RODRIGUES SOARES	Analista Judiciário	2003	19.01 a 17.02.2004	-	-	-
ISANILDA RODRIGUES DIAS	Técnica Judiciária	2004	01.08 a 30.08.2004	-	-	-
LUDGARD SANTOS RICCI	Técnico Judiciário	2004	-	09 a 20.02.2004	-	-
MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO	Técnico Judiciário	2004	-	26.01 a 12.02.2004	-	-
GLÁUCIA MARIA TAVARES DANTAS	Diretora de Secretaria	2004	-	-	02.02 a 21.02.2004	-
MARCONI FREIRE REIS FREIRE	Auxiliar Judiciário	2004	-	08.03 a 19.03.2004	-	-
WAGNER CAMPOSSANTOS	Analista Judiciário	2004	-	-	01.03 a 18.03.2004	-
NELSON PIQUET CORDEIRO ARRUDA	Diretor de Serviço	2003	-	-	-	04 a 13.02.2004
JOSÉ ALVES CHAGAS FILHO	Técnico Judiciário	2004	-	22.03 a 31.03.2004	-	-

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

o	NOME	ERÍODO	RÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	MPARO LEGAL
1.	Alexsandro de Castro Castelo Branco	27 a 30/01/04	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
2.	Bartolomeu Cardoso Feitosa	16/01/04	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
3.	Carlos César Pinto Reis	22/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
4.	Caroline Costa Campos	07 a 09/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
5.	Clara Ataídes Rebello	19 e 22/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
6.	Cláudia Virgínia de Carvalho Costa	07/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
7.	Doris Day Almeida da Costa	19/01 a 02/02/04	x	---	x	---	Art.75/Dec. 3048/99
8.	Durval Francisco Coelho Filho	22/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
9.	Durval Martinho Gonçalves Neto	19/01/04	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
10.	Emanuele Martins Pereira	23/01/04	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
11.	Fabiola Andréa Nina Faray	14/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
12.	Francisco Ferreira Machado	23/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
13.	Gisele Fernandes Azevedo Cutrim	15/01 a 06/02/04	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
14.	Isanilda Rodrigues Dias	29/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
15.	José Ribamar Dutra Rocha	07/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
16.	Litziane Araújo Moura Lima de Matos	29/01 e 30/01/04	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
17.	Luzimar Costa Araújo	30/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
18.	Maria Goretti Sousa	07 a 09/01/04	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
19.	Maria Goreth Muniz Corrêa	19/01/04	x	---	x	---	Art.202/Lei 8112/90
20.	Maria José Dourado Dantas	28/01/04	x	---	---	x	Art.75/Dec. 3048/99
21.	Marilda Amorim Pereira de Sousa	12/01/04	x	---	---	x	Art.202/Lei 8112/90
22.	Nelson Piquet Cordeiro Arruda	19 a 23/01/04	x	---	x	---	Art.75/Dec. 3048/99
23.	Reislinda de Jesus Silva Ramos	19 a 23/01/04	x	---	x	---	Art.75/Dec. 3048/99
24.	Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva	19/01/03	x	---	x	---	Art.75/Dec. 3048/99
25.	Rosely Belo Ribeiro	20/01/04	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
26.	Senhorinha Clara Oliveira Campos	19/01/04	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
	JUIZES:						
27.	Noélia Maria Cavalcante M. e Rocha	16/01 a 29/01/04	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN
28.	Kátia Maçalhães Arruda	26/01 a 04/02/04	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN
29.	Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	07/01 a 22/01/04	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido o pedido de inclusão de dependentes para abatimento em imposto de renda aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTES	PARENTESCO
1133/2001	PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA	Analista Judiciário	1 -Paula Regina Lima de Almeida 2 – Alana Raíssa Lima de Almeida	Filhas
1403/2003	VILCLÉA REGINA SANTOS DINIZ	Técnico Judiciário	José Raimundo Diniz Filho Maria Paulina Santos Diniz	Pai Mãe
056/2004	Edsel Edson Britto Júnior	Analista Judiciário	Teresa Raquel Lessa Britto Carlos Eduardo Lessa Maia Edsel Edson Britto Neto Edsel Gabriel Lessa Britto	Esposa Enteado Filho Filho

LICENÇA CASAMENTO

Fase à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. nº 119/96, fica deferido os pedidos de Licença por Motivo de Casamento aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
89/2004	CLODOALDO MENDES RODRIGUES FILHO	Técnico Judiciário	16 a 23/01/04

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, fica deferido os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR MENTE MARCADO	DATA DA INTERRUPÇÃO	PERÍODO COMPLEMENTAR DAS FÉRIAS
GILVAN PESSOA COSTA	Analista Judiciário	2004	07 a 25.01.2004	19.01.2004	Gozo Oportuno
FERNANDA MARTINS DANTAS	Secretária da Corregedoria	2004	22 a 31.01.2004	26.01.2004	Gozo Oportuno